

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR***(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)*

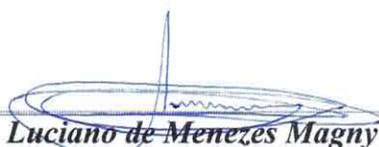
**OBJETO:** *Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Acessórios, Periféricos e Suprimentos de Informática, para Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

Em minudenciada análise dos autos, verificou-se, a realização de Pesquisa de Preços de acordo com IN 65/2021. No entanto, em atendimento a manifestação de interesse do Órgão, somente (01) uma empresa apresentou proposta, qual seja, **AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 28.312.458/0001-03, localizada na Avenida Pará, S/nº, Centro, Tucumã-PA, CEP: 68385-000.**

O fornecedor foi escolhido por ser do ramo pretendido no objeto demandado. Apresentando, portanto, documentação exigida de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, ofertando menor preço global, (inferior ao Termo de Referência), o que caracteriza sua proposta como vantajosa, desta feita sem acarretar prejuízo à Administração Pública, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.

Em síntese, a proposta apresentada pela empresa é compatível com o pretendido pelo Órgão Legislativo, permanecendo esta escolha vinculada apenas a verificação do critério menor preço.

Tucumã, 15 de setembro de 2023.



*Luciano de Menezes Magny*  
Secretário Administrativo  
Port. 001/2023